

# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EXERESE DE CISTO TIREOGLOSO

Por este instrumento particular o (a) paciente	ou seu
	oara todos os fins
legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá pl	ena autorização ao.
(à) médico(a) assistente, Dr.(a)	, inscrito(a) no
CRMsob o n°para proceder as investigações necessárias	s ao diagnóstico do
seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado "	EXERESE DE CISTO
TIREOGLOSO ", e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestesias	ou outras condutas
médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido prof	issional valer-se do
auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referio	do (a) médico (a),
atendendo ao disposto nos arts. 22° e 34° do Código de Ética Médica e no art.	9° da Lei 8.078/90
(abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sug	eriu o tratamento
médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas so	bre o diagnóstico e
sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e	e ora autorizado,
especialmente as que se seguem:	

### **DEFINIÇÃO:**

Retirada de resquício embriológico resultante da migração da glândula tireóide desde a base da língua até o pescoço.

### **COMPLICAÇÕES:**

- 1. Hemorragias operatórias que podem necessitar de transfusão sanguínea
- 2. Transtornos cardiovasculares, tais como: arritmias cardíacas, choque hipovolêmico, parada cardíaca, risco de morte durante cirurgia
- 3. Complicações inerentes ao ato anestésico
- 4. Queimaduras pelo uso do eletro-cautério
- 5. Lesão de ramos nervosos: nervo vago, nervo hipoglosso (podendo causar paralisia parcial da língua), nervo acessório (podendo causar fraqueza e dor nos ombros e dificuldade para falar)
- 6. Hemorragias
- 7. Seroma (coleção líquida na área cirúrgica que pode necessitar de drenagem)
- 8. Infecções na ferida cirúrgica
- 9. Cicatriz inestética na área da cirurgia
- 10. Recidiva da anormalidade, necessitando reintervenção.
- 11. Complicações de origem cardiovascular não diretamente associadas ao ato cirúrgico: trombose das veias profundas das pernas, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular isquêmico, arritmias cardíacas.

**CBHPM**: 3021207-3 **CID**-10: Q188, Q189

#### Infecção relacionada à assistência á saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- Cirurgias contaminadas: até 17%

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.



# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EXERESE DE CISTO TIREOGLOSO

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Pindamonhangaba (SP)de	de
Ass. Paciente e/ou Responsável	
Nome:	Nome:
RG/CPF:	CRM:UF:

**Código de Ética Médica - Art. 22º**. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34°. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9° - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39° - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI — executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.